

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 4376 de 08 de Fevereiro de 2008
Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei 15.408 de 23 de Abril de 2014
Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria 1358 de 24 de Agosto de 2015
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Portaria SNAS 124 de 07 de Junho de 2018
Av. Catarina Martins Lopes, 5370 - Bairro Jardim Alvorada - CEP: 15505-050 - Votuporanga - SP
CNPJ 06.310.430/0001-96

E-mail: larviverbem@hotmail.com - Fone: (17) 3422-2261

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Exercícios findos em 31/12/2021 e 31/12/2020

I - CONTEXTO OPERACIONAL

O Lar Beneficente Viver Bem é uma associação civil de direito privado, de assistência social, sem fins econômicos e sem vinculação político-partidária ou religiosa, com serviços prestados gratuitos, de forma planejada, permanente e continuada, de duração por tempo indeterminado, com sede à Avenida Catarina Martins Lopes, 5370 — Jardim Alvorada, no município de Votuporanga, Estado de São Paulo, e que tem suas atividades voltadas ao atendimento, e tem por finalidade:

I – Manter estabelecimento destinado a abrigar pessoas idosas, do sexo feminino, visando a preservação de saúde física e mental:

II – Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

III – Proporcionar assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade;

IV – Atender, defender, e garantir os direitos da pessoa idosa, e a quem dela necessitar, através de ações socioassistenciais.

O Lar Beneficente Viver Bem foi reconhecido como entidade de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 4376/2008, Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 15.408/2014 e Utilidade Pública Federal pela Portaria 1358/2015, e encontra-se inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 043/2011 e no Conselho Municipal do Idoso sob nº 003/2015, do Município de Votuporanga/SP.

Somos uma instituição de longa permanência para Idosos, de Atendimento, atuando na área da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, através do Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade de Abrigo Institucional.

II – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, obtidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CFC CPC 07 — Subvenção e Assistência Governamental, e Resolução CFC 1.409/2012 que aprovou a ITG 2002 — Entidades sem Finalidade de Lucros e apresentadas de acordo com a Lei 6.407/76 e posteriores alterações.

O Lar Beneficente Viver Bem realiza Escrituração Contábil Digital (ECD) e a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), mantém versão digital dos livros Diário e Razão e sistema de escrituração eletrônico uniforme de seus atos e fatos administrativos. A documentação contábil é composta por documentos fiscais, livros auxiliares que apoiam e compõem a escrituração.

III - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Regime Contábil Adotado

O regime contábil adotado pelo Lar Beneficente Viver Bem é o regime de competência, e estão apresentados em unidade de Real. As receitas e despesas foram reconhecidas mensalmente, respeitando os princípios fundamentais da contabilidade, em especial os princípios da oportunidade e competência, sendo que no exercício de 2021 foi apurado um superávit de R\$ 183.896,47, e no exercício de 2020 foi apurado um superávit de R\$ 44.276,78, estando devidamente evidenciados nas Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, dos Fluxos de Caixa e do Superávit/Déficit do Período, bem como no Balanço Patrimonial.

Caixa e Equivalentes de Caixa

Recursos / Aplicações Sem Restrição

Abrangem saldos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de liquidez imediata, pelo fato da administração efetuar resgates rotineiros de acordo com a necessidade de caixa da entidade. Estão





Lar Beneficente Viver Bem

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 4376 de 08 de Fevereiro de 2008 Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei 15.408 de 23 de Abril de 2014 Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria 1358 de 24 de Agosto de 2015

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Portaria SNAS 124 de 07 de Junho de 2018

Av. Catarina Martins Lopes, 5370 - Bairro Jardim Alvorada - CEP: 15505-050 - Votuporanga - SP E-mail: larviverbem@hotmail.com - Fone: (17) 3422-2261 CNPJ 06.310.430/0001-96

demonstradas pelo valor de aplicação acrescida dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço.

Recursos / Aplicações Com Restrição

Abrangem saldos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de liquidez imediata, relativos a Termo de Colaboração, de Fomento e Parceria firmado com ente público e estão demonstrados pelo valor de aplicação acrescida dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço.

Adiantamentos

Refere-se a créditos com funcionários provenientes de antecipação de despesas de folha de pagamento, cuja apropriação da despesa ocorrerá em exercício seguinte.

Cobertura de Seguros

A entidade adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade.

Imobilizado

Os direitos da entidade estão demonstrados pelo seu valor original.

O ativo imobilizado está apresentado pelo valor do custo da aquisição ou construção, bem como, a diminuição do valor dos bens correspondentes ao desgaste efetivo pelo uso ou perda de sua utilidade, são efetivamente demonstrados pela contabilização das depreciações que são baseadas em controles individualizados de bens. A depreciação é reconhecida no resultado, baseando-se no método linear com relação à vida útil estimada.

Ativo Imobilizado	Taxa Depreciação Anual – 2021	Taxa Depreciação Anual - 2020
Edifícios	4%	4%
Móveis e Utensílios	10%	10%
Computadores	20%	20%
Veículos	20%	20%

Imobilizado - Bens com Restrição

Os valores registrados nesta conta referem-se à bens adquiridos com recursos de Termos de Fomento, os quais poderão ser doados pelo órgão concessor do recurso à instituição, de acordo com o interesse público.

Construção em Andamento

Valor concluído e recebido de empreitada global, realizada pela Prefeitura do Município de Votuporanga, conforme escritura de Desapropriação Amigável lavrada em 30/07/2013, em cumprimento ao Decreto Municipal nº 8733/2013, estando a mesma ainda em execução pela instituição.

Passivos Circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, quando aplicável, incorridos até a data do balanco patrimonial

O passivo para remuneração de funcionários relativo aos encargos de férias e 13º salário são provisionados mensalmente.

Passivo Não Circulante

São valores que serão apropriados na mesma proporção da depreciação de bens adquiridos com recursos de Termos de Fomento, de acordo com normas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CFC CPC 07 -Subvenção e Assistência Governamental

Patrimônio Liquido

Representa a riqueza total da entidade, representada pelos saldos das contas de Patrimônio Social e Superávit//Déficit do Período.





LAR BENEFICENTE VIVER BEM

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 4376 de 08 de Fevereiro de 2008
Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei 15.408 de 23 de Abril de 2014
Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria 1358 de 24 de Agosto de 2015
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Portaria SNAS 124 de 07 de Junho de 2018
Av. Catarina Martins Lopes, 5370 - Bairro Jardim Alvorada - CEP: 15505-050 - Votuporanga - SP
CNPJ 06.310.430/0001-96
E-mail: larviverbem@hotmail.com - Fone: (17) 3422-2261

Patrimônio Social

Representa o patrimônio inicial, acrescido ou reduzido dos superávits/déficits apurados anualmente desde a data de sua constituição e ajustes contábeis, que são empregados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais da entidade.

Provisão para contingências

Respaldada pela assessoria jurídica, a entidade não tem conhecimento de contingências trabalhistas, civis ou fiscais, bem como de outra natureza, que requeiram a constituição de provisão para futura perda.

Receitas e Despesas / Custo

As receitas e despesas/custos da entidade são apuradas através de Notas Fiscais, comprovantes de recebimento (recibos) e livros em conformidade com as exigências legais, e são apropriados obedecendo ao regime de competência do exercício, e de forma segregada conforme a sua origem e aplicação.

Receitas com Restrição

Auxílios e Subvenções

Refere-se a valores recebidos na forma de ativo monetário, de Termos de Colaboração e Fomento firmado com ente público, cuja apropriação da receita se deu nos períodos subsequentes, concomitantemente com os custos incorridos, observando-se o regime de competência.

Discriminação	2021	2020	
Auxílios e Subvenções Estaduais	23.544,00	25.194,00	
Auxílios e Subvenções Municipais – FMAS	90.216,00	80.736,00	
Auxílios e Subvenções municipais – FMI	40.000,00	40.000,00	
Auxílios e Subvenções Federais – COVID – 19	9.915,80	20.267,20	
TOTAL	163.675,80	166.197,20	

Rendas Financeiras

Refere-se às contas de Aplicações Financeiras – Recursos com Restrição, de Termo de Colaboração e Fomento firmados com ente público, representado pelo valor líquido dos rendimentos, sendo apurado os seguintes valores:

Discriminação	2021	2020	
Recurso Estadual – SEDS	65,61	11,80	
Recurso Municipal - FMAS	196,03	37,85	
Recurso Municipal – FMI	412,84	122,53	
Recurso Estadual – SEDS / Emenda Parlamentar	-	30,06	
TOTAL	674,48	202,24	

Receitas sem Restrições

Rendas de Prestação de Serviços

De acordo com a Lei nº 10.741/2003, artigo 35 (Estatuto do Idoso), Decreto nº 8.242/2014 e conforme Resolução nº 01/2010 do Conselho Municipal do Idoso de Votuporanga, a entidade firmou Contratos de Prestação de Serviços com as idosas abrigadas, obedecendo aos critérios legais previstos nas mencionadas legislações.

Outras Receitas

Os valores registrados nesta conta referem-se à apropriação, na mesma proporção, da depreciação realizada em bens imobilizados adquiridos com recursos dos órgãos abaixo relacionados, observado a Norma Contábil do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CFC CPC 07 – Subvenção e Assistência Governamental.



LAR BENEFICENTE VIVER BEM

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 4376 de 08 de Fevereiro de 2008 Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei 15.408 de 23 de Abril de 2014 Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria 1358 de 24 de Agosto de 2015

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Portaria SNAS 124 de 07 de Junho de 2018

Órgão	Instrumento	
Secretaria de Desenvolvimento Social / SP	Termo de Fomento - Processo 2138/2018	
Município de Votuporanga - Fundo Municipal Idoso – FMI / SP	Termo de Fomento 026/2021	

Programas / Projetos desenvolvidos em 2021

Discriminação	Quantidade	Público Atendido
Atendimento Integral e Institucional ao Idoso	18	Idosas
Atendimento Projeto – Fundo Municipal do Idoso	18	Idosas

Demonstração do Custo e Despesas do atendimento gratuito

Para o desenvolvimento dos serviços assistenciais, obedecemos ao princípio da universalidade do atendimento, onde nossas ações foram continuadas, permanentes e planejadas, voltadas para as necessidades básicas, sendo observados os princípios e diretrizes estabelecidos na LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, na Lei nº 12.101/2009 e no Decreto 8.242/2014, com o reconhecimento total do custo e despesas pelos serviços prestados.

Discriminação	2021	2020
Atendimento Integral e Institucional ao Idoso	471.738,38	433.632,11
Atendimento Projeto – Fundo Municipal do Idoso	40.412,84	40.122,53
TOTAL	512.151,22	473.754,64

Todas as atividades desenvolvidas pelo Lar Beneficente Viver Bem, bem como o número de atendidos/atendimentos, encontram-se descritos em seu Relatório Anual de Atividades.

Demonstração do Custo e Despesas do atendimento p/ Programas / Projetos / Fonte de Recursos

		2021			2020			
Discriminação	Recurso Próprio	Recurso Municipal	Recurso Estadual	Recurso Federal	Recurso Próprio	Recurso Municipal	Recurso Estadual	Recurso Federal
Atendimento Institucional ao Idoso	314.662,74	118.136,61	29.023,23	9.915,80	282.097,55	99.272,34	31.995,02	20.267,20
Atendimento Projeto – Fundo Municipal do Idoso	-	40.412,84	_	-	-	40.122,53	-	-
TOTAL	314.662,74	158.549,45	29.023,23	9.915,80	282.097,55	139.394,87	31.995,02	20.267,20

Os programas / projetos desenvolvidos pela entidade no ano de 2021 foram:

Atendimento Integral e Institucional ao Idoso:

Constitui objeto de Termo de Colaboração firmado com a Prefeitura do Município de Votuporanga para o desenvolvimento de ações socioassistenciais para 14 idosas / mês, com idade acima de 60 anos, de diferentes graus de dependência, onde foi verificada a inexistência do grupo familiar, com vivência de situações de violência ou negligência. As ações visaram o atendimento das necessidades básicas e a reconstrução de vínculos familiares, comunitários e sociais.

Atendimento Projeto – Fundo Municipal do Idoso

Constitui objeto de Termo de Fomento firmado com a Prefeitura do Município de Votuporanga, através de recursos financeiros que constituem o Fundo Municipal do Idoso, onde foram atendidas 18 idosas,





LAR BENEFICENTE VIVER BEM

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 4376 de 08 de Fevereiro de 2008 Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei 15.408 de 23 de Abril de 2014 Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria 1358 de 24 de Agosto de 2015

proporcionando um atendimento com maior qualidade, respeitando suas limitações e potencialidades, através de atividades lúdicas, jogos, musicalização e palestras.

Recursos sujeitos a restrição ou vinculação

Durante o exercício a entidade não recebeu doações com restrição ou vinculação por parte de doadores, contudo, reconheceu como Outras Receitas, receita de Termos de Fomento em decorrência de parcerias estabelecidas com os órgãos abaixo discriminados, referente a realização da depreciação dos bens imobilizados adquiridos com tais recursos, observado a Norma Contábil do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CFC CPC 07 – Subvenção e Assistência Governamental.

Órgão	Instrumento	Valor	
Secretaria de Desenvolvimento Social / SP	Termo de Fomento - Processo 2138/2018	5.413,62	
Município de Votuporanga - Fundo Municipal Idoso — FMI / SP	Termo de Fomento 026/2021	597,36	

Trabalho Voluntário

Foi reconhecido pelo valor justo da prestação de serviço, como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro, inclusive de membros integrantes da Diretoria Executiva, sem efeito no resultado do período.

Benefício social usufruído

O Lar Beneficente Viver Bem é imune de Impostos e de Contribuições para a Seguridade Social por força do artigo 150, da Constituição Federal.

A título de demonstração, a entidade vem evidenciando suas Contribuições Sociais com base na Lei nº 8.212/1991, em sua redação primitiva (atualmente artigo 29 da Lei 12.101/2009). Esses valores anuais equivalem à isenção previdenciária usufruída — INSS, e imunidade do PIS sobre a Folha de Salários. Evidenciamos ainda, os valores do IPTU — Imposto Predial e Territorial Urbano e Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA.

38 38 3	Valor Total		
Referência	2021	2020	
 20% Cota Patronal s/ Folha de Salários 2% RAT s/ Folha de Salários 5,8% Terceiros s/ Folha Salários 20% s/ Folha de Contribuintes Individuais 	74.428,89	71.001,21	
1% PIS/PASEP s/ Folha de Salários	2.394,23	2.255,67	
IPTU	2.336,70	2.248,76	
IPVA	1.548,00	1.607,44	
TOTAL	80.707,82	77.113,08	

Detalhamos abaixo a evidenciação das contribuições para a Seguridade Social, totalizando no ano de 2021 R\$ 74.428,89 e no ano de 2020 R\$ 71.001,21

	Valor Total		
Discriminação	2021	2020	
Atendimento Institucional ao Idoso	71.628,89	68.481,21	
Atendimento Projeto – Fundo Municipal do Idoso	2.800,00	2.520,00	
TOTAL	74.428,89	71.001,21	



AR BENEFICENTE VIVER BEM

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 4376 de 08 de Fevereiro de 2008 Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei 15.408 de 23 de Abril de 2014 Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria 1358 de 24 de Agosto de 2015

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Portaria SNAS 124 de 07 de Junho de 2018 Av. Catarina Martins Lopes, 5370 - Bairro Jardim Alvorada - CEP: 15505-050 - Votuporanga - SP E-mail: larviverbem@hotmail.com - Fone: (17) 3422-2261 CNPJ 06.310.430/0001-96

Imunidade Tributária

O Lar Beneficente Viver Bem é uma entidade de assistência social. Esta condição lhe dá imunidade ao pagamento de tributos e contribuições federais e previdenciárias incidentes sobre o resultado, de acordo com os artigos 167 e 174 do Regulamento do Imposto de Renda e artigos 150 e 195 da Constituição Federal.

Certificado Beneficente de Assistência Social

A certificação das entidades beneficentes de assistência social é concedida às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecidas como entidades beneficentes de assistência social com a finalidade de prestação de serviços nas áreas de assistência social, saúde ou educação e que atendam ao disposto na Lei nº 12.101/2009, e posterior regulamentação através do Decreto nº 8.242/2014.

Para obter a certificação ou sua renovação, as entidades beneficentes de assistência social deverão obedecer ao princípio da universalidade do atendimento, sendo vedado dirigir suas atividades exclusivamente a seus associados e a categoria profissional, e que, de forma continuada, permanente e planejada, prestem serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos da Lei 8.742/1993 e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social.

O Lar Beneficente Viver Bem é inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 043/2011 e no Conselho Municipal do Idoso sob nº 003/2015, e teve o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social deferido pelo Processo nº 71000.028352/2018-13,conforme Portaria SNAS/MDS nº 124 de 07/06/2018, publicada no Diário Oficial da União – Seção I, em 11/06/2018, com validade de 29/05/2018 a 28/05/2023.

O Lar Beneficente Viver Bem atua em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), caracterizando suas atividades conforme código de atividade - 87.11-5.02 Instituições de Longa Permanência para Idosos, e pela Resolução nº 109/09 do Conselho Nacional de Assistência Social que definiu a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, e executamos nossos serviços na área da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional.

A entidade aplica de forma integral seus recursos e resultados nas suas atividades institucionais e não remunera sob qualquer forma nenhum de seus dirigentes.

A entidade atende aos critérios da Lei nº 10.741/2003, do Decreto nº 8.242/2014 e Resolução nº 01/2010 do Conselho Municipal do Idoso do Município de Votuporanga, quanto a eventuais participações de seus abrigados no custeio da entidade.

O Lar Beneficente Viver Bem prestou seus serviços e realizou suas ações socioassistenciais de forma gratuita, continuada e planejada, para seus usuários e a quem dele necessitou, sem nenhuma discriminação, conforme a capacidade de atendimento, na forma da legislação vigente.

Votuporanga, 31 de Dezembro de 2021.

Maria Augusta Caitano dos Santos Marques

Presidente

TC CRC SP 143.367/O-0